

TERMO ADITIVO

Processo nº 50605.002436/2020-54

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº SR/05-00746/2021 QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA, com sede na Rua Arthur de Azevedo Machado, 1225, Edifício Civil Towers, Torre Nimbus, 3º andar, Stiep, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0019-30, neste ato representado pelo Superintendente Regional-Substituto, **ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA**, nomeado pela Portaria nº 5.982 de 21/10/2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224, de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 16/01/2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.746.938/0013-87, sediada na Avenida Parobé, 4851, km 05, Bairro Boa vista, São Leopoldo - RS doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CESAR LEANDRO FOLLE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10**91**29 expedida pelo SSP PC/RS, e CPF nº 637.***.***-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 50605.002436/2020-54 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 07/2020, conduzido pela Central de Compras do Ministério da Economia (UASG 201057), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a sucessão contratual da sociedade empresária **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.**, inscrita no **CNPJ Nº 09.216.620/0001-37**, pela sociedade empresária **BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.**, inscrita sob o **CNPJ Nº 03.746.938/0013-87**, resultante da incorporação da primeira pela segunda, que lhe sucederá em todos os direitos e obrigações concernentes ao Contrato nº SR/05-00746/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Lei nº 8.666, Art. 65; Lei 6.404/76, Art. 227; e Código Civil 2002, Art. 1.116.

2.2. Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 - SG/MPDG, Anexo IX, Item 10.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES

3.1. São introduzidos no Contrato original os seguintes acréscimos ou aditamentos, em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

O preâmbulo passa a vigorar com a seguinte redação:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA, com sede na Rua Arthur de Azevedo Machado, 1225, Edifício Civil Towers, Torre Nimbus, 3º andar, Stiep, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0019-30, neste ato representado pelo Superintendente Regional-Substituto, **ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA**, nomeado pela Portaria nº 5.982 de 21/10/2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224, de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 16/01/2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.746.938/0013-87, sediada na Avenida Parobé, 4851, km 05, Bairro Boa vista, São Leopoldo - RS doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CESAR LEANDRO FOLLE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10**91**29 expedida pelo SSP PC/RS, e CPF nº 637.***.***-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 50605.002436/2020-54 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 07/2020, conduzido pela Central de Compras do Ministério da Economia (UASG 201057), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE

4.1. A empresa **BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A** assume, a partir de 01/07/2023, pelo presente instrumento, a execução contratual, outrora em nome da empresa **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.**, obrigando-se a cumprir todas as cláusulas acordadas quando da assinatura do Contrato nº SR/05-00746/2021 (Sei! nº 10023415) e alterações posteriores, arcando com todas as obrigações e responsabilidades impostas, bem como angariando direitos inerentes à contratação, relativos ao Contrato original.

4.2. As eventuais obrigações vencidas, referentes ao Contrato original, oriundas da relação preexistente ao presente Aditivo, serão, doravante, de responsabilidade da empresa **BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.**.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência, será exigida garantia contratual.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

6.1. A vigência do presente termo aditivo é a partir da data de sua assinatura.

6.2. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)
ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA
Superintendente Regional do DNIT no Estado da Bahia - Substituto

(assinado eletronicamente)
CESAR LEANDRO FOLLE
Representante Legal do Fornecedor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cruz de Oliveira, Superintendente Regional no Estado da Bahia - Substituto(a)**, em 04/07/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Leandro Folle, Usuário Externo**, em 04/07/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15000018** e o código CRC **EF8669EB**.

Referência: Processo nº 50605.002436/2020-54

SEI nº 15000018



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Arthur de Azevedo Machado, nº 1225, Edifício Civil Towers, Torre Nimbus, 3º andar
CEP 41.770-790
Salvador/BA |